Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.707 DE 06 DE Agosto DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.523.610,85 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 1.523.610,85 (Recursos Próprios)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 50.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 100.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 600.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 30.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.021.2.077 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.364.042.2.113 – UAB – Universidade Aberta do Brasil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 123.610,85
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 50.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMADE
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 20.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 20.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 30.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.13.000.04.124.035.2.128 – Consultoria Jurídica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 20.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à abril/2011) R$ 10.909.845,65
2- Arrecadação do 2º período X1 (maio à dezembro/2011) R$ 18.951.664,06
Total: R$ 29.861.509,71

3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à abril/2012) R$ 11.812.928,97
4- Arrecadação prevista do 2º período X2 (janeiro à dezembro/2012) R$ 28.200.979,96

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $= \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 11.812.928,97}}{\text{R\$ 10.909.845,65}} \times 100 = 108,28\ \%$

$\Delta = 108,28\ \% - 100,00 = 8,28\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 18.951.664,06 x 8,28 % = R$ 1.569.197,78

R$ 1.569.197,78 + R$ 18.951.664,06 = R$ 20.520.861,84

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2012.		R$ 28.200.979,96
B) Arrecadação (C + D)		R$ 32.333.790,81
C) Do dia 1°/01/2012 à 30/04/2012	R$ 11.812.928,97	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 20.520.861,84	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.132.810,85
Créditos abertos (-)	R$ 2.609.200,00
Saldo:	R$ 1.523.610,85
Este crédito (-)	R$ 1.523.610,85
Saldo disponível	R$ 0,00

Art. 3°) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de agosto de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.